

# CISAM-SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Lohi, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: [www.cisam-sul.sc.gov.br](http://www.cisam-sul.sc.gov.br)

E-mail: [crefisba@cisam-sul.sc.gov.br](mailto:crefisba@cisam-sul.sc.gov.br)

Telefone: (48) 3466-4261

## PARECER TÉCNICO Nº 15/2023 CISAM-SUL – CREFISBA

|             |   |
|-------------|---|
| Objeto      | Reajuste de valores das Tarifas de Água e Revisão dos Preços Públicos dos Demais Serviços e Infrações |
| Interessado | SAMAE de Jacinto Machado  |
| Solicitação | Ofício nº 013/2023  |

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jacinto Machado/SC, por meio do Ofício nº 013 de 27 de setembro de 2023, recebido pelo CISAM-SUL – CREFISBA na data de 28 de setembro de 2023, solicitou análise desta Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico, quanto ao pedido de reajuste dos valores das Tarifas de Água e dos Preços Públicos dos Demais Serviços e Infrações, praticados pela Autarquia Municipal. Para tanto, anexou ao ofício as documentações previstas na Resolução Normativa nº 03/2016, propondo que as mesmas sejam avaliadas pelo CISAM-SUL.

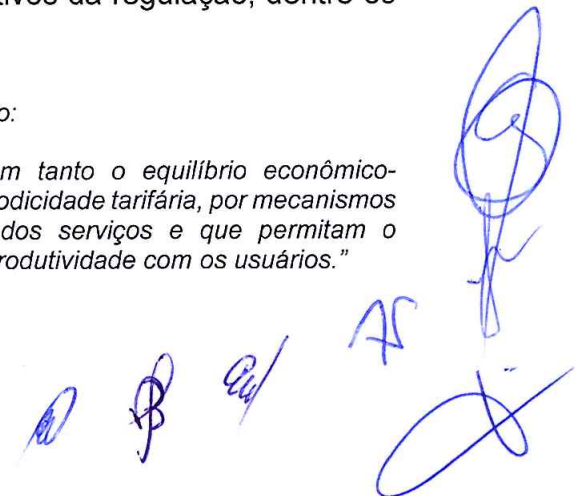
No município de Jacinto Machado/SC, a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário são de competência da Autarquia Municipal – SAMAE.

A Lei Federal n. 11.445/2007, que trata das diretrizes nacionais para saneamento básico, traz em seu artigo 22 os objetivos da regulação, dentre os quais a definição de tarifas, conforme segue:

*“Art. 22. São objetivos da regulação:*

*[...]*

*IV - definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos quanto a modicidade tarifária, por mecanismos que gerem eficiência e eficácia dos serviços e que permitam o compartilhamento dos ganhos de produtividade com os usuários.”*



# CISAM-SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Síte: [www.cisam-sul.sc.gov.br](http://www.cisam-sul.sc.gov.br)

E-mail: [crefisba@cisam-sul.sc.gov.br](mailto:crefisba@cisam-sul.sc.gov.br)

Telefone: (48) 3466-4261

Sendo importante transcrever outro dispositivo da referida Lei de Saneamento:

*“Art. 29. Os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada por meio de remuneração pela cobrança dos serviços, e, quando necessário, por outras formas adicionais, como subsídios ou subvenções, vedada a cobrança em duplicidade de custos administrativos ou gerenciais a serem pagos pelo usuário, nos seguintes serviços:*

*I - de abastecimento de água e esgotamento sanitário, na forma de taxas, tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou para ambos, conjuntamente.”*

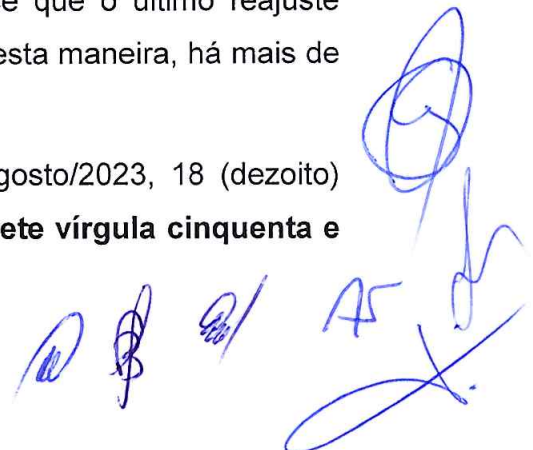
Desta maneira, entende-se possível o pedido de reajuste dos valores praticados pelo SAMAE de Jacinto Machado, em virtude da legislação até aqui exposta, bem como em razão do atendimento ao intervalo mínimo de reajustamento trazido pela Lei n. 11.445/07, a saber:

*“Art. 37. Os reajustes de tarifas de serviços públicos de saneamento básico serão realizados observando-se o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com as normas legais, regulamentares e contratuais.”*

Dentre os objetivos da regulação dos serviços de saneamento por parte do CISAM-SUL – CREFISBA, está o de garantir que os valores das tarifas e serviços cobrados pelo prestador sejam, além de módicos, suficientemente capazes de gerar recursos visando uma prestação eficiente dos serviços.

Com base nas informações apresentadas pela Autarquia, demonstrando a necessidade de reajuste dos valores das Tarifas de Água e dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados, principalmente em virtude das variações nas despesas e na inflação conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA-IBGE), o SAMAE apresentou solicitação de reajuste de **7,53% (sete vírgula cinquenta e três por cento)** das tarifas. Ressalta-se que o último reajuste tarifário em Jacinto Machado foi em março de 2022, desta maneira, há mais de 12 meses como prevê a Lei.

O IPCA-IBGE no período de março/2022 a agosto/2023, 18 (dezoito) meses, apresentou um índice acumulado de **7,53% (sete vírgula cinquenta e três por cento)**, conforme tabela a seguir:



# CISAM-SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: [www.cisam-sul.sc.gov.br](http://www.cisam-sul.sc.gov.br)

E-mail: [crefisba@cisam-sul.sc.gov.br](mailto:crefisba@cisam-sul.sc.gov.br)

Telefone: (48) 3466-4261

Tabela do IPCA-IBGE de março de 2022 a agosto de 2023.

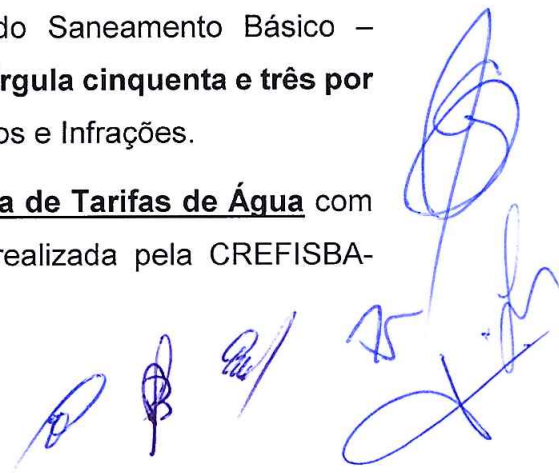
| Nº de meses                       | Mês de referência | ÍNDICE IPCA em % |
|-----------------------------------|-------------------|------------------|
| 1                                 | Março/2022        | 1,62             |
| 2                                 | Abril/2022        | 1,06             |
| 3                                 | Maio/2022         | 0,47             |
| 4                                 | Junho/2022        | 0,67             |
| 5                                 | Julho/2022        | -0,68            |
| 6                                 | Agosto/2022       | -0,36            |
| 7                                 | Setembro/2022     | -0,29            |
| 8                                 | Outubro/2022      | 0,59             |
| 9                                 | Novembro/2022     | 0,41             |
| 10                                | Dezembro/2022     | 0,62             |
| 11                                | Janeiro/2023      | 0,53             |
| 12                                | Fevereiro/2023    | 0,84             |
| 13                                | Março/2023        | 0,71             |
| 14                                | Abril/2023        | 0,61             |
| 15                                | Maio/2023         | 0,23             |
| 16                                | Junho/2023        | -0,08            |
| 17                                | Julho/2023        | 0,12             |
| 18                                | Agosto/2023       | 0,23             |
| <b>Total Acumulado do Período</b> |                   | <b>7,53%</b>     |

O reajuste das tarifas, serviços e infrações tem a finalidade de atualizar o valor da receita do prestador sendo essencial para manutenção dos padrões de sustentabilidade do sistema. Também possibilita a realização dos investimentos necessários na estrutura existente, garantindo a continuidade dos serviços para atender plenamente as necessidades da população. Trata-se de recomposição do poder da moeda frente às perdas inflacionárias do período.

Considerando que a recomposição tarifária é necessária, essencial para a sustentabilidade do sistema, imprescindível para novos investimentos e importante para atingir a universalização do saneamento conforme prevê a legislação.

A Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico – CREFISBA, **AUTORIZA** o reajuste de **7,53% (sete vírgula cinquenta e três por cento)**, para as Tarifas de Água e os Demais Serviços e Infrações.

Fica **AUTORIZADO** o novo formato da **Tabela de Tarifas de Água** com base na maioria dos SAMAEs cuja regulação é realizada pela CREFISBA-



# CISAM-SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL.

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: [www.cisam-sul.sc.gov.br](http://www.cisam-sul.sc.gov.br)

E-mail: [crefisba@cisam-sul.sc.gov.br](mailto:crefisba@cisam-sul.sc.gov.br)

Telefone: (48) 3466-4261

CISAM-SUL, para que a mesma seja melhor entendida pela equipe do SAMAE e principalmente a população leiga ao assunto:

## TARIFAS DE ÁGUA

| CATEGORIA A – RESIDENCIAL                |   |
|--|---|
| FAIXA DE CONSUMO                         | VALORES TARIFÁRIOS  |
| Até 10 m <sup>3</sup>                    | R\$ 41,13   |
| De 11 m <sup>3</sup> a 20 m <sup>3</sup> | R\$ 41,13 + R\$ 6,83 p/m <sup>3</sup> excedente de 10 m <sup>3</sup>  |
| De 21 m <sup>3</sup> a 30 m <sup>3</sup> | R\$ 109,43 + R\$ 8,12 p/m <sup>3</sup> excedente de 20 m <sup>3</sup> |
| De 31 m <sup>3</sup> a 40 m <sup>3</sup> | R\$ 190,63 + R\$ 8,55 p/m <sup>3</sup> excedente de 30 m <sup>3</sup> |
| Acima de 40 m <sup>3</sup>               | R\$ 276,13+ R\$ 9,84 p/m <sup>3</sup> excedente de 40 m <sup>3</sup>  |

| CATEGORIA B – COMERCIAL    |  |
|----------------------------|--|
| FAIXA DE CONSUMO           | VALORES TARIFÁRIOS   |
| Até 15 m <sup>3</sup>      | R\$ 73,44  |
| Acima de 15 m <sup>3</sup> | R\$ 73,44 + R\$ 5,70 p/m <sup>3</sup> excedente de 15 m <sup>3</sup> |

| CATEGORIA C – PÓDERES PÚBLICOS |  |
|--------------------------------|--|
| FAIXA DE CONSUMO               | VALORES TARIFÁRIOS   |
| Até 15 m <sup>3</sup>          | R\$ 73,44  |
| Acima de 15 m <sup>3</sup>     | R\$ 73,44 + R\$ 5,70 p/m <sup>3</sup> excedente de 15 m <sup>3</sup> |

| CATEGORIA D – INDUSTRIAL   |   |
|----------------------------|---|
| FAIXA DE CONSUMO           | VALORES TARIFÁRIOS  |
| Até 40 m <sup>3</sup>      | R\$ 224,52  |
| Acima de 40 m <sup>3</sup> | R\$ 224,52 + R\$ 5,38 p/m <sup>3</sup> excedente de 15 m <sup>3</sup> |

### OBS:

1. A tarifa referente a prestação de serviço de esgoto sanitário corresponderá a 80% (oitenta por cento) do valor do consumo de água respectivo.

Fica **AUTORIZADO** a nova **Tabela de Infrações** incluindo novos itens com base no SAMAE de Orleans/SC (município regulado pela CREFISBA – CISAM-SUL e referência em Saneamento), na forma que segue:

## INFRAÇÕES

| ITEM | INFRAÇÕES   | VALOR EM R\$ |
|------|---|--------------|
| 01   | Intervenção nas instalações dos serviços públicos de água e esgoto. | R\$ 36,21    |

# CISAM-SUL – REG .

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: [www.cisam-sul.sc.gov.br](http://www.cisam-sul.sc.gov.br)

E-mail: [crefisba@cisam-sul.sc.gov.br](mailto:crefisba@cisam-sul.sc.gov.br)

Telefone: (48) 3466-4261

|    |   |   |
|----|---|---|
| 02 | Ligações clandestinas.  | R\$ 568,50  |
| 03 | Intervenção ou retirada de hidrômetros ou limitador de consumo ou lacre violado ou ramal ou cavalete.                               | R\$ 568,50  |
| 04 | Interconexão da inst. Predial com canalizações de água ou outra procedência.  | R\$ 36,21   |
| 05 | Utilização da ligação de água para serventia de outra economia.   | R\$ 36,21   |
| 06 | Ligações de bombas ou ejetores na rede distribuidora ou no ramal.   | R\$ 196,48  |
| 07 | Lançamento de águas pluviais na instalação de esgotos do prédio.  | R\$ 451,46  |
| 08 | Lançamento de despejos na rede coletora que exijam tratamento prévio.   | R\$ 914,35  |
| 09 | Início de obras de instalação de água e/ou esgotos em loteamentos ou conjuntos de edificações sem autorização do SAMAE.             | R\$ 2.848,68  |
| 10 | Alteração de projeto de instalação de água e/ou esgotos em loteamentos ou conjunto de edificações, sem prévia autorização do SAMAE. | R\$ 1.493,87  |
| 11 | Impontualidade no pagamento de tarifas devidas ao SAMAE, multa de   | Até 30 dias – 2%<br>De 31 a 60 dias – 5%<br>A partir de 61 dias – 10% |

## OBS:

1. A reincidência na violação do ramal (cavalete), hidrômetro, lacre ou extremidades, terá um acréscimo de 100% (cem por cento) sobre o valor da primeira violação, e sucessivamente sobre cada violação.

**AUTORIZA-SE** a nova **Tabela de Outras Taxas**, incluindo novos itens com base no SAMAE de Orleans/SC (município regulado pela CREFISBA – CISAM-SUL e referência em Saneamento), conforme a seguir:

## OUTRAS TAXAS

| RESTABELECIMENTO DE ÁGUA:                                | VALORES EM R\$ |
|--|----------------|
| No cavalete por falta de pagamento (corte no hidrômetro) | R\$ 70,17      |
| No cavalete com lacre violado (corte no ramal externo)   | R\$ 70,17      |
| DESLIGAÇÃO:  |                |
| Por solicitação do usuário (temporário)                  | R\$ 40,00      |
| Por solicitação do usuário (definitivo)                  | R\$ 40,00      |
| VISTORIA NA INSTALAÇÃO PREDIAL:                          |                |
| Por solicitação do usuário                               | R\$ 53,33      |
| CUSTO POR HORA DE MÃO DE OBRA:                           |                |

# CISAM-SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: [www.cisam-sul.sc.gov.br](http://www.cisam-sul.sc.gov.br)

E-mail: [crefisba@cisam-sul.sc.gov.br](mailto:crefisba@cisam-sul.sc.gov.br)

Telefone: (48) 3466-4261

|  |                        |
|--|------------------------|
| De encanador   | R\$ 30,17              |
| De auxiliar  | R\$ 21,05              |
| <b>CONSUMO DE ÁGUA POR CIRCOS, PARQUES ETC:</b>                  |                        |
| Custo fixo de consumo até 15 dias                                | R\$ 378,92             |
| Custo fixo mensal de consumo para permanência superior a 15 dias | R\$ 519,26             |
| <b>DESLOCAMENTO DO CAVALETE:</b>                                 |                        |
| Por solicitação do usuário (conforme material e tempo empregado) | R\$ 84,20              |
| <b>AVISO DE CORTE:</b>   |                        |
| (art. 72.)   | R\$ 9,68               |
| <b>TAXA DE EXPEDIENTE:</b>                                       |                        |
| Emissão de 2ª via, extrato, alteração cadastral, etc.            | R\$ 6,29               |
| <b>HIDRÔMETRO DANIFICADO PELO USUÁRIO:</b>                       |                        |
| Valor das peças empregadas mais taxas de aferição                | R\$ Conforme orçamento |
| Hidrômetro   | R\$ Conforme orçamento |

**OBS:**

1. As Ligações Baixadas ou Suprimidas, terão seus valores cobrados pelo preço de Ligações de Ramais Novos.

**AUTORIZADO** também a inclusão com novas condições de pagamentos (em até 4 vezes) e seus respectivos valores, nas novas **Tabelas de Ligações de Água e Ligações de Esgoto**, com acréscimo de 2% no valor total para parcelamento:

**LIGAÇÕES DE ÁGUA**

| CONDIÇÕES     | VALOR DA PRESTAÇÃO EM R\$ | VALOR TOTAL EM R\$ |
|---------------|---------------------------|--------------------|
| À VISTA       | -                         | R\$ 242,48         |
| 02 pagamentos | R\$ 128,67                | R\$ 257,33         |
| 03 pagamentos | R\$ 85,78                 | R\$ 257,33         |
| 04 pagamentos | R\$ 64,33                 | R\$ 257,33         |

**LIGAÇÕES DE ESGOTO**

| CONDIÇÕES     | VALOR DA PRESTAÇÃO EM R\$ | VALOR TOTAL EM R\$ |
|---------------|---------------------------|--------------------|
| À VISTA       | -                         | R\$ 193,98         |
| 02 pagamentos | R\$ 102,93                | R\$ 205,86         |

# CISAM-SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: [www.cisam-sul.sc.gov.br](http://www.cisam-sul.sc.gov.br)

E-mail: [crefisba@cisam-sul.sc.gov.br](mailto:crefisba@cisam-sul.sc.gov.br)

Telefone: (48) 3466-4261

|               |           |            |
|---------------|-----------|------------|
| 03 pagamentos | R\$ 68,62 | R\$ 205,86 |
| 04 pagamentos | R\$ 51,47 | R\$ 205,86 |

Ressalta-se a seguinte Resolução Normativa n. 90 de 14 de dezembro de 2022 do CISAM-SUL, que estabelece as Condições Gerais de cálculo do Preço de Regulação e Fiscalização (PRF) a ser cobrado nas faturas dos usuários, no âmbito dos municípios regulados pela CREFISBA – CISAM-SUL, e dá outras providências.

A referida Resolução, em seu art. 3º, dispõe que o Preço de Regulação e Fiscalização deverá estar identificado em linha própria na fatura, com o seguinte título: PRF – Preço de Regulação e Fiscalização.

Preço esse, que conforme o art. 4º da supracitada resolução, calcula-se da seguinte maneira:

$$\text{Pop} \times \text{PRF} / \text{NE}$$

Pop = População do censo ou estimada

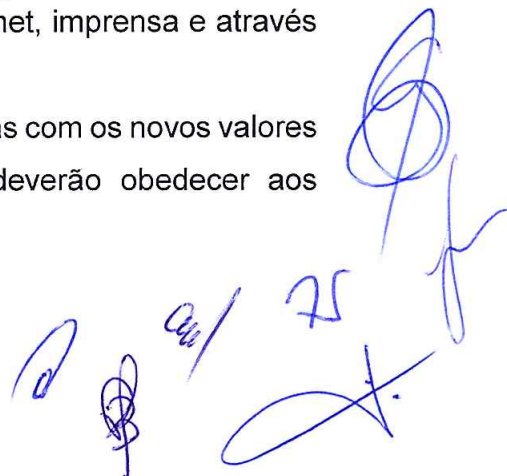
PRF = Preço de Regulação e Fiscalização

NE = Número de economias, unidade usuária ou unidade autônoma ativa

Cabe ainda ressaltar que, o Resultado encontrado poderá ser cobrado para cada economia ativa.

De acordo com os termos deste Parecer Técnico, recomenda-se que:

- a) O SAMAE deverá afixar as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e dos Preços Públicos do Demais Serviços, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet, imprensa e através de mensagens em suas Contas/Faturas;
- b) As emissões das respectivas Contas/Faturas com os novos valores das Tarifas de Água, ora reajustados, deverão obedecer aos prazos estabelecidos nesta Resolução.



# CISAM-SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ: 08.486.180/0001-75

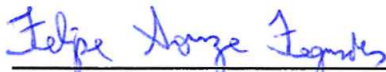
Site: [www.cisam-sul.sc.gov.br](http://www.cisam-sul.sc.gov.br)

E-mail: [crefisba@cisam-sul.sc.gov.br](mailto:crefisba@cisam-sul.sc.gov.br)

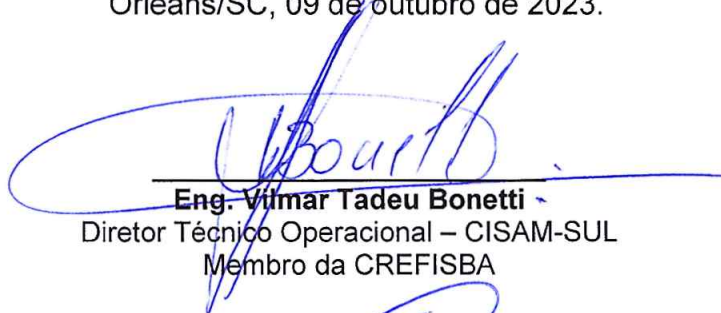
Telefone: (48) 3466-4261

Nada mais havendo que merecesse qualquer outra sugestão ou retificação, os membros do conselho concordam e assinam este Parecer Técnico.

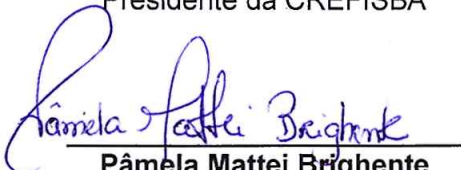
Orleans/SC, 09 de outubro de 2023.



**Eng. Felipe Souza Fagundes**  
Laboratorista – CISAM-SUL  
Presidente da CREFISBA



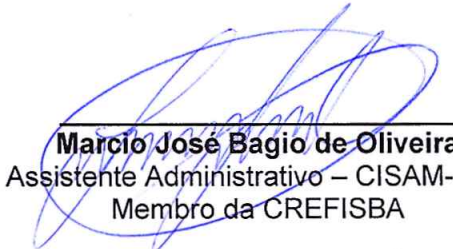
**Eng. Vimar Tadeu Bonetti**  
Diretor Técnico Operacional – CISAM-SUL  
Membro da CREFISBA



**Pâmela Mattei Brighente**  
Contadora – CISAM-SUL  
Membro da CREFISBA



**Enio João Zanelato Bagio**  
Diretor Adm. e Financeiro – CISAM-SUL  
Membro da CREFISBA



**Marcio José Bagio de Oliveira**  
Assistente Administrativo – CISAM-SUL  
Membro da CREFISBA



**Gilson Müller Bratti**  
Representante dos Usuários – Grão-Pará  
Membro da CREFISBA



**Gabriel Sampaio Bianco**  
Representante dos Usuários – Orleans  
Membro da CREFISBA